



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62517/2026

Prefeitura Municipal de
Cachoeirinha Secretaria Municipal
de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de 02 (dois) carrinhos de carga tipo plataforma e 02 (dois) aparelhos eletroestimuladores de 8 canais com bateria recarregável, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/RS, para utilização na Farmácia de Medicamentos Especiais e no Ambulatório da Dor, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas nos documentos que instruem a aquisição.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 02 (dois) carrinhos de carga tipo plataforma dobrável e 02 (dois) aparelhos eletroestimuladores de 8 canais com bateria recarregável, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de carrinhos de carga tipo plataforma e aparelhos eletroestimuladores de 8 canais com bateria recarregável, itens que permanecem necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde após não terem sido contemplados no procedimento licitatório anteriormente realizado.

Os carrinhos de carga destinam-se à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), visando melhorar a movimentação segura de materiais, medicamentos e demais insumos, proporcionando melhores condições ergonômicas aos servidores e maior eficiência nos fluxos logísticos internos da unidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os aparelhos eletroestimuladores serão destinados ao Ambulatório da Dor, com a finalidade de qualificar e ampliar as alternativas terapêuticas oferecidas aos usuários, especialmente no tratamento de dores crônicas e agudas e em procedimentos de reabilitação. Registra-se que esses equipamentos não foram contemplados no último pregão eletrônico, permanecendo a necessidade assistencial de sua aquisição.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para atender às demandas ainda pendentes das unidades requisitantes, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços e a continuidade e qualificação do atendimento prestado aos usuários do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) carrinhos de carga tipo plataforma dobrável e 02 (dois) aparelhos eletroestimuladores de 8 canais com bateria recarregável, destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Ambulatório da Dor da Secretaria Municipal de Saúde.

Os carrinhos de carga serão utilizados para auxiliar na movimentação de materiais, medicamentos e insumos, proporcionando maior segurança, eficiência e melhores condições de trabalho nas atividades desenvolvidas pela unidade. Os aparelhos eletroestimuladores serão empregados nos atendimentos realizados pelo Ambulatório da Dor, possibilitando a utilização de técnicas de eletroestimulação, TENS e FES, entre outras aplicações previstas nas especificações do equipamento.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos e em perfeitas condições de uso, incluindo transporte, entrega, garantia e demais obrigações necessárias ao pleno atendimento das especificações estabelecidas nos documentos da aquisição.

A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo a aquisição independente de cada equipamento e buscando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CARACTERÍSTICAS:

Item	Produto	Qtd.	Características / Especificações
01	Carrinho de carga tipo plataforma dobrável	02	Carrinho de carga tipo plataforma, indicado para objetos volumosos e pesados; dobrável; confeccionado em aço; plataforma em aço-carbono; estrutura em aço-carbono reforçado com pintura anticorrosiva; plataforma metálica reforçada; 04 rodas, em borracha maciça ou material equivalente de alta resistência, sendo 02 rodas fixas e 02 giratórias; capacidade mínima de carga de 150 kg; medidas aproximadas de 87 cm de altura, 47 cm de largura, 47 cm de profundidade e 72 cm de comprimento; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica em Porto Alegre ou Região Metropolitana.
02	Aparelho eletroestimulador 8 canais com bateria recarregável	02	Descrição: equipamento eletrônico para uso em diversas técnicas tais como a eletro acupuntura, eletroestimulação, tonificação muscular, entre muitas outras. Gera estímulos elétricos pulsados de baixa intensidade para sensibilizar os pontos transcutâneos de acupuntura para alívio da dor. O estímulo gerado é similar ao dos equipamentos convencionais do tipo TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea) e FES (Estimulação Elétrica Funcional), porém com uma maior gama de ajustes, estímulo controlado por fonte de corrente e controles diferenciados para as técnicas. Além disso, possui uma interface de comunicação com o usuário aprimorada em comparação aos equipamentos convencionais, e pode operar como um equipamento 2 em 1 possibilitando 2 tratamentos diferenciados em 4 + 4 saídas ou pode operar com um tratamento único nas 8 saídas. Com 32 protocolos pré-programados e a possibilidade de inserir mais 20 protocolos particulares, o aparelho de eletroestimulação permite personalização completa dos tratamentos Formas de ondas:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Produto	Qtd.	Características / Especificações
			○ Contínua: Frequência única sem pausa; ○ Burst (intermitente): Frequência única com pausas; ○ Mista (densa/dispersa): Duas frequências; ○ Contínua Avançada: com ajuste de largura de pulso. ○ Burst Avançada: com ajuste de largura de pulso. ○ Mista Avançada: com ajuste de largura de pulso. ○ VIF UP: Variação automática de frequências de baixa para alta (com frequências tempos definidos). ○ VIF UP DOWN: Variação automática de frequência alta > baixa> alta (com frequência e tempos definidos). ○ VIF UP Rampa Randômica: Variação automática de frequência alta> baixa> alta (com frequência e tempos aleatórios). ○ Frequência Randômica: Variação aleatória de frequências entre mínimo e máximo definido. Indicações: ○ TENS: dores agudas e crônicas; modulação da dor crônica. ○ FES: recuperação funcional pós-operatório; estímulo para o músculo condicionado; aumento da força muscular em pacientes com lesão de LCA, com ou sem ligamentoplastia, em pacientes submetidos à cirurgia para implante de próteses de joelho, em pacientes com lesões nervosas periféricas, em pacientes com acidente vascular cerebral para uso no ombro subluxado; redução da espasticidade muscular em pacientes com lesões do sistema nervoso central/motoneuronal superior (fase inicial, intermediária, avançada); aumento da resistência muscular localizada. ○ RUSSA: estimulação muscular através da corrente Russa; aumento da força muscular com ênfase em fibras do tipo IIa e lib. Especificações Técnicas: • Registro ANVISA • Termo de garantia de fábrica • Manual de instruções de uso • Modos dos estímulos: Polarizado ou Alternado • Quantidade de Protocolos Armazenáveis: 200 protocolos • Fundo de escala: 5mA, 10mA, 20mA, 40mA ou 80mA • Voltagem Fonte: Bivolt automática 110/220V • Bateria: De Níquel Interna Recarregável • Peso do equipamento: 830 gramas (somente o eletroestimulador)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Produto	Qtd.	Características / Especificações
			• Medidas do equipamento: 20cm x 16cm x 7,5cm (CxLxA) • Medidas da embalagem: 28cm x 33cm x 10cm (CxLxA) Itens inclusos: • 1 Aparelho com bateria recarregável, composto por uma base com display e teclado para controle e ajuste das configurações do equipamento. • 8 Cabos estimuladores Jacaré Mini (conector safety plug) • 1 Fonte de alimentação Bivolt (carregador

FORMA DE FORNECIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues em forma única na Avenida José Brambila, 40 – Bairro Vista Alegre/ Cachoeirinha/RS(Almoxarifado).

PRAZO:

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela fornecedora, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da aquisição;
- Realizar a entrega dos equipamentos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- Entregar os equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e adequados à finalidade a que se destinam;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, substituindo, sem custos adicionais para o Município, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou especificações divergentes das estabelecidas;
- Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos equipamentos,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à execução do objeto;

f) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas;

g) Manter, durante a execução da aquisição, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Cumprir as orientações e determinações da fiscalização designada pela Administração;

i) Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento e da entrega dos equipamentos;

j) Cumprir as condições de garantia e assistência técnica previstas nas especificações de cada item, quando aplicáveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;

b) Informar o local e as condições para realização da entrega;

c) Receber, conferir e verificar se os equipamentos entregues correspondem às especificações e quantidades estabelecidas;

d) Recusar equipamentos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias ou não atendam às condições estabelecidas;

e) Solicitar a substituição ou correção dos equipamentos que apresentarem irregularidades;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução da aquisição por meio dos servidores formalmente designados;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- g) Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas durante a execução;
- h) Efetuar o pagamento devido após o recebimento e aceite dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da aquisição;
- i) Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos documentos da aquisição.

HIPÓTESES DE SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O descumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação e no instrumento da aquisição.

Constituem situações passíveis de aplicação de sanções, entre outras, o atraso injustificado na entrega, a não entrega dos equipamentos, o fornecimento em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em substituir equipamentos defeituosos ou inadequados, a apresentação de informações falsas e o descumprimento das demais obrigações assumidas.

A aquisição poderá ser formalizada mediante Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando legalmente cabível, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a extinção do vínculo contratual, quando aplicável, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis e da apuração de eventuais perdas e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

danos.

A aplicação das sanções e a extinção do vínculo contratual observarão o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aquisição será realizada mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens cujo valor estimado se encontra abaixo do limite legal estabelecido para a contratação direta em razão do valor, observados os demais requisitos legais aplicáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que os itens possuem características e finalidades distintas e podem ser fornecidos de forma independente, será adotado como critério de julgamento o menor preço por item, possibilitando a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada equipamento.

Para o fornecimento dos equipamentos pretendidos, os fornecedores interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos para a contratação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com data de validade na data de apresentação dos documentos de habilitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do fornecedor, com validade na data de apresentação dos documentos de habilitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de apresentação dos documentos de habilitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de apresentação dos documentos de habilitação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da apresentação dos documentos de habilitação;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior e satisfatório de equipamentos de natureza semelhante ou compatível com o objeto da aquisição, não sendo exigida comprovação de fornecimento de marca ou modelo específico.

Quantitativos:

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram definidos com base nas necessidades identificadas pelas unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda ainda existente para os itens que não foram contemplados no procedimento licitatório anteriormente realizado.

Dessa forma, foram mantidos os quantitativos necessários ao atendimento das demandas da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Ambulatório da Dor, correspondentes à aquisição de 02 (dois) carrinhos de carga tipo plataforma e 02 (dois) aparelhos eletroestimuladores de 8 canais com bateria recarregável.

• Item	• Produto	• Qtd.
• 01	• Carrinho de carga tipo plataforma dobrável	• 02
• 02	• Aparelho eletroestimulador 8 canais com bateria recarregável	• 02

Estimativa do valor da aquisição:

A estimativa do valor da aquisição foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços, adotando-se a mediana dos preços obtidos para definição do valor estimado de cada item.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Carrinho de carga tipo plataforma dobrável	02	R\$ 723,00	R\$ 1.446,00
02	Aparelho eletroestimulador de 8 canais com bateria recarregável	02	R\$ 4.388,99	R\$ 8.777,98
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	04		R\$ 10.223,98

Para o carrinho de carga, a mediana apurada foi de R\$ 723,00 por unidade, resultando em R\$ 1.446,00 para duas unidades. Para o aparelho eletroestimulador, foi apurado o valor estimado de R\$ 4.388,99 por unidade, totalizando R\$ 8.777,98 para duas unidades. Dessa forma, o valor global estimado da aquisição corresponde a R\$ 10.223,98 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento e entrega dos bens, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

A contratada deverá realizar a entrega dos quantitativos contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, observando integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos acessórios e demais componentes necessários à sua utilização, quando aplicáveis.

No momento da entrega, a Administração realizará a conferência dos quantitativos e das especificações. Os bens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às condições estabelecidas serão recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para o Município.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, cabendo à contratada atender às solicitações relacionadas ao adequado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

cumprimento do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada pelo gestor e pelos fiscais formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização verificará o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto:

- aos quantitativos e às especificações técnicas dos bens entregues;
- às condições de conservação, integridade e funcionamento dos equipamentos;
- ao cumprimento do prazo de entrega;
- às condições de garantia e assistência técnica, quando aplicáveis;
- à substituição de bens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações;
- ao cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

Eventuais irregularidades serão registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções previstas na contratação e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome: Felipe da Costa Barreto Milano

Portaria: 3345/2026

Departamento/Setor: Gestão de contratos

Fiscalização:

Nome: Nilda Viviane Moraes

Matr.: 12314

Departamento/Setor: Setor de Almoxarifado

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, a medição ocorrerá mediante o recebimento e a conferência dos equipamentos entregues, verificando-se os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Somente serão pagos os bens efetivamente entregues e aceitos pela Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento das condições da aquisição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens cujo valor estimado se encontra abaixo do limite legal estabelecido para a contratação direta em razão do valor, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

Será adotado como critério de julgamento o menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e apresente valor compatível com o estimado pela Administração.

A aquisição ficará condicionada à apresentação e aprovação dos documentos de habilitação exigidos e ao atendimento das demais condições previstas no processo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido: 1510

Órgão: 11

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2105 – Aquisição de
medicamentos

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 26211409 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Estadual -Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME). PROA no 25/2000-0172384-6/Portaria SES Nº 1253/2025.

Subelemento: 08 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

Reduzido: 1523

Órgão: 11

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2101 – Manut. Dos Serviços de Saúde Mental e Atend. Especializado Clin.

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 26214293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Av. José Brambila, nº 40 – Vista Alegre – CEP: 94.945-000 / Cachoeirinha-RS

Fone: (51) 3041-8650 – saude@cachoeirinha.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

provenientes do Governo Estadual/Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 08 – Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares

Cachoeirinha, 28 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BATISTA DA SILVA
29/09/2026 10:03:11

Assinatura digital avançada.

Carolina Batista da Silva

Assessora de Controladoria e Fiscalização

Portaria 1965/2026



Assinado digitalmente por:
CRISTIANA MESQUITA RIBEIRO
919.709.890-68
29/09/2026 12:43:54

Assinatura digital avançada.

Cristiana Mesquita Ribeiro

Secretária Municipal da Saúde

Portaria 013/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 10:03:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p63b5a4613bbd7>

